



DESPACHOS

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - TJ/AM/SECOP/COLIC DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A Excelentíssima Senhora Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os autos do processo licitatório referente ao **Pregão Eletrônico nº 052/2024**. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de copeiragem e garçom para Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, decorrente do processo administrativo nº 2024/000037885-00.

CONSIDERANDO o resultado do referido pregão eletrônico, conforme segue: **DPL CONSULTORIA E SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ: 08.681.050/0001-93**, no menor preço global, no valor de **R\$ 604.909,68 (seiscentos e quatro mil novecentos e nove reais e sessenta e oito centavos)**, conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 1913522 do SEI.

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Lei Federal n.º 14.133/2021, a Lei Complementar n.º 123/2006, o Decreto Estadual n.º 47.133/2023, o Decreto Federal n.º 3.555/2000, a Resolução n.º 64/2023 TJAM e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

- I – ADJUDICAR** o objeto do procedimento licitatório;
- II – HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referenciado, com fundamento no artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021;
- III – DETERMINAR** que a empresa vencedora seja convocada para assinatura do Contrato;
- IV – PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei.

Manaus, data registrada no Sistema.

Desembargadora Nélia Caminha Jorge
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - TJ/AM/SECOP/COLIC DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A Excelentíssima Senhora Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os autos do processo licitatório referente ao **Pregão Eletrônico nº 061/2024**. Objeto: Aquisição de brindes personalizados para reconhecimento e valorização dos magistrados, magistradas, servidores, servidoras, terceirizados e estagiários do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (TJAM), conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, decorrente do processo administrativo nº 2024/000057508-00.

CONSIDERANDO o resultado do referido pregão eletrônico, conforme segue: Item 2, no menor preço por item, no valor de **R\$ 66.985,20 (sessenta e seis mil novecentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos)** à empresa **DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA, CNPJ: 40.223.106/0001-79**, conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 1945978 do SEI.

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Lei Federal n.º 14.133/2021, a Lei Complementar n.º 123/2006, o Decreto Estadual n.º 47.133/2023, o Decreto Federal n.º 3.555/2000, a Resolução n.º 64/2023 TJAM e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

- I – ADJUDICAR** o objeto do procedimento licitatório;
- II – HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referenciado, com fundamento no artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021;
- III – DETERMINAR** que a empresa vencedora seja convocada para retirada da Nota de Empenho;
- IV – PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei.

Manaus, 10 de dezembro de 2024.

Desembargadora Nélia Caminha Jorge
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas